



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.607, DE 27 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 399.400,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2.015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 399.400,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0036.2.099 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 39 Fonte: 01 3.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 55 Fonte: 01 4.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.151 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 93 Fonte: 01 40.000,00

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0014.2.045 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 135 Fonte: 01 2.000,00

SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 294 Fonte: 05 3.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 452 Fonte: 01 130.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.108 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 505 Fonte: 01 8.000,00

02.10.01 10.302.0043.2.110 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 527 Fonte: 01 1.800,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0049.2.137 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 835 Fonte: 01 1.800,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.102 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 995 Fonte: 01 1.800,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.17.00 13.392.0029.2.072 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 1205 Fonte: 01 4.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

02.16.00 18.122.0020.2.053 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 1165 Fonte: 01 157.000,00

02.16.00 18.122.0020.2.053 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 1166 Fonte: 01 16.000,00

02.16.00 18.122.0020.2.053 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 1167 Fonte: 01 13.000,00

02.16.00 18.122.0020.2.053 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 1168 Fonte: 01 13.000,00

02.16.00 18.122.0020.2.053 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 1169 Fonte: 01 1.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0036.2.099 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 38 Fonte: 01 3.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 54 Fonte: 01 4.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.151 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 91 Fonte: 01 30.000,00

02.05.00 04.122.0053.2.151 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 92 Fonte: 01 10.000,00

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00 04.122.0014.2.045 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 133 Fonte: 01 2.000,00

SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 08.244.0007.2.018 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 292 Fonte: 05 3.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.110 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 525 Fonte: 01 13.800,00

02.10.01 10.122.0048.2.136 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 433 Fonte: 01 56.000,00

02.10.01 10.304.0044.2.119 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 611 Fonte: 01 70.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0049.2.137 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 820 Fonte: 01 1.800,00

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.452.0037.2.102 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 991 Fonte: 01 201.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.17.00 13.392.0029.2.072 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 1203 Fonte: 01 4.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas